

Ata n° 03/2024

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Criciúma - COMDEMA

01 de abril de 2024

No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min, na sala dos conselhos, no Paço Municipal Marcos Rovaris, realizou-se a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Criciúma (COMDEMA) do ano de dois mil e vinte e quatro. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Ademilson Araújo Sabino (CASAN), André Garcia Alves Cunha (OAB/SC), Elaine Lavezzo Amboni (SINDUSCON), Fabíola K. Bacin Steiner (ACEAMB), Leomar Cardoso Cunha (ACEAMB), Morgana Aparecida Rosa da Silva (SME/PMC), Nadja Zim Alexandre (IMA), Paula Tramontim Pavei (UNESC), Pedro Rosso (IFSC), Regina Freitas Fernandes (SIECESC); Roberto Francisco Longui (EPAGRI), Samanta dos Santos Zanetta (DMACRI), Vanderlei José Zilli (Gerência Agricultura/PMC) e Felipe Soratto Monteiro (DMACRI), que presidiu a reunião. O presidente iniciou a reunião recepcionando os presentes e trazendo ao conhecimento dos conselheiros acerca do pedido que chegou de vizinhos da Turamix Nutrição Animal Ltda de participarem e se manifestarem na reunião do COMDEMA quando da apreciação do Processo Administrativo nº 12559/2023 em face da empresa. O conselheiro André levantou dúvidas acerca da possibilidade de eles se manifestarem ou não na reunião, enquanto que a conselheira Samanta argumentou que a audiência é pública e todos podem participar, porém também tinha dúvidas em relação à possibilidade de fala. Diante das dúvidas levantadas e da impossibilidade de saná-las durante a reunião, ficou acordado que o assunto seria melhor estudado e debatido em reunião posterior. Em seguida foi levantada a questão da participação (ou ausência) dos representantes das entidades que compõem o COMDEMA, quanto este conselheiro levantou questionamento acerca da entidade SOS Vira latas, que esteve ausente nas últimas reuniões de 2023 e nas realizadas em 2024. Sobre o tema, o presidente informou que recebeu solicitação de desligamento do COMDEMA por parte dos representantes da SOS Vira latas, ao mesmo tempo em que comunicou que os integrantes da Subcomissão de Bem Estar Animal buscarão de ora em diante a compor um conselho independente do COMDEMA, ao qual atualmente a subcomissão está vinculada e que a entidade SOS Vira latas está engajada neste objetivo. Não houve objeção por parte dos conselheiros presentes acerca da solicitação apresentada e ficou definido que será publicado edital para recompor a representação da sociedade civil no COMDEMA. Colocado em votação o pedido da Subcomissão de Bem Estar Animal de se desvincular do COMDEMA e se tornar um Conselho independente, foi aprovado por unanimidade. Na sequência passou-se a apreciação e discussão das propostas de alteração para o Regimento Interno do COMDEMA. O Regimento atual foi projetado para leitura e acompanhamento pelos conselheiros e cada um dos artigos, assim como as propostas de alteração, foram lidos em sequência. No art. 1º foi indicada a necessidade de alteração do nome da estrutura do Poder Público Municipal ao qual o COMDEMA está vinculado e a necessidade de ajuste

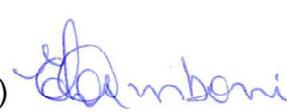


45 do embasamento legal, pois a Lei nº 4.468/2003 foi revogada pela Lei nº 5949/2011. Os
 46 artigos 2º e 3º foram mantidos com a mesma redação, enquanto que no art. 4º foram
 47 feitas as seguintes alterações: no inciso VII foi substituída a expressão “entidades oficiais”
 48 por “entidades públicas”; no inciso XVI foi substituída a expressão “entidades, oficiais e
 49 privadas” por “entidades, públicas e privadas”; e no inciso XX foi feita a alteração do nome
 50 da estrutura do Poder Público Municipal ao qual o COMDEMA está vinculado. No art. 5º,
 51 que continha a relação de entidades que compõem o COMDEMA, foi feita a proposta de
 52 redação do caput que mantém a composição com 16 membros, de forma paritária entre o
 53 setor público e representantes da sociedade civil, e que as entidades que fazem parte do
 54 COMDEMA serão definidas em Decreto do Poder Executivo Municipal sempre que houver
 55 alterações, eliminando a partir desta redação, a necessidade de incisos ou outras
 56 informações. No art. 6º, parágrafo único, foi feita a alteração da expressão “respectiva
 57 classe representativa” por “respectiva entidade representativa”. Nos artigos 7º, 8º 9º e 10º
 58 não foram feitas alterações. No art. 11 foi feita a alteração do item “c”, acrescentando ao
 59 mesmo a expressão “durante o ano civil”, além de ter-se sugerido a inclusão de um
 60 parágrafo único para definir falta injustificada. No artigo 12 foi feita a alteração da
 61 expressão “permitida uma recondução” por “permitida a recondução”. A redação dos
 62 artigos 13 a 30 foi mantida como apresentada no documento atualmente vigente. No art.
 63 31 foi alterado o nome da estrutura do Poder Público Municipal ao qual o COMDEMA está
 64 vinculado, mantendo o restante da redação. No art. 32, §1º, foi aprovada como nova
 65 redação a seguinte: “A leitura da ata poderá ser dispensada quando a mesma for
 66 disponibilizada com antecedência aos conselheiros por outro meio”. A redação dos artigos
 67 33 a 39 foi mantida como apresentada no documento atualmente vigente. No art. 40, § 2º,
 68 foi substituída a expressão “no decorrer do biênio” por “durante o ano civil”. A redação dos
 69 artigos 41 a 44 foi mantida como apresentada no documento atualmente vigente. No art.
 70 45, caput, foi alterado o nome da estrutura do Poder Público Municipal ao qual o
 71 COMDEMA está vinculado e aumentado o prazo estipulado para remessa do processo
 72 administrativo para 30 (trinta dias) dias. Os demais artigos do regimento não foram
 73 analisados, ficando para a próxima reunião esta tarefa. Sendo o que tinha para ser
 74 registrado, eu, Pedro Rosso, primeiro secretário, lavrei a presente ata que será submetida
 75 à apreciação dos conselheiros que estiveram presentes e, posteriormente, por eles
 76 assinada.

77

78 Criciúma, 01 de abril de 2024.

79

80 Ademilson Araújo Sabino (CASAN) 81 André Garcia Alves Cunha (OAB/SC) 82 Elaine Lavezzo Amboni (SINDUSCON) 83 Fabíola K. Bacin Steiner (ACEAMB) 

84 Felipe Soratto Monteiro (DMACRI)



85 Leomar Cardoso Cunha (ACEAMB)



86 Morgana Aparecida Rosa da Silva (SME/PMC)



87 Nadja Zim Alexandre (IMA)



88 Paula Tramontim Pavei (UNESC)



89 Pedro Rosso (IFSC)



90 Regina Freitas Fernandes (SIECESC)



91 Roberto Francisco Longui (EPAGRI)



92 Samanta dos Santos Zanetta (DMACRI)



93 Vanderlei José Zilli (Gerência Agricultura/PMC)



94

